



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

DECRETO 006/2019

DE 07 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre nomeação dos Membros Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º: - Fica o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constituído com seguintes membros representantes nos termos da lei nº 712/05, de 01/07/05.

Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Sueli da Silva Marciano Lopes
Suplente: Gislaíne Pereira de Lima (Recondução)

Representantes da Segurança Pública:

Titular: Cícero Rodrigues da Silva (Recondução)
Suplente: Alex Vicente da Silva (Recondução)

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Mirian Curcio Lopes de Castro (Recondução)
Suplente: Miriam de Araújo (Recondução)

Representantes dos docentes, especialistas e funcionários da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Maria Aparecida de Souza Torres Rodrigues da Silva (Recondução)
Suplente: Sebastiana de Fátima Ribeiro Valério (Recondução)

Representantes dos docentes, especialistas e funcionários da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eliane da Silva Barros
Suplente: Lindalva Miranda Silva

Representantes dos pais de alunos do Ensino Público Escolar, Fundamental e Médio da Rede Estadual:

Titular: Maria Aparecida Paes Marques (Recondução)
Suplente: Rosely Aparecida dos Santos (Recondução)

Representantes dos pais de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Titular: Elaine Barros Faustino Souza
Suplente: Vanieli Santos Souza Bezerra (Recondução)

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Dina Bohn Giraldi (Recondução)
Suplente: Carlos Alberto Angelim (Recondução)


Artigo 2º: - Os representantes ora nomeados passam a constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período pelo mesmo segmento.

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 07 de fevereiro de 2019.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.


JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal